Realização da Perícia Médica, dos candidatos (dentro do número de vagas), que se declararam Pessoa com Deficiência (PCD) (item 3.7).		Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida – SUVIDA, Secretaria de Administração. Av. Antônio de Goes, 194, Pina, Recife-PE.
Divulgação do Resultado Preliminar da perícia médica, dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência (PCD).	28/02/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de recursos quanto ao resultado da perícia médica, dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência (PCD) (item 3.11).		Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Divulgação do Resultado Final da perícia médica dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência (PCD).	07/03/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas

	Funções de Nível Técnico			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO		
IIEW	ATIVIDADE	UNITÁRIA	MÁXIMA	
А	Cursos de capacitação, na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de lançamento deste Edital.	04 (quatro)	16	
В	Cursos de capacitação, na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária superior a 60 horas/ aula, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de lançamento deste Edital.		24	
С	Experiência profissional na área de formação.	06 (seis) pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 05 anos)	60	
	TOTAL	•	100	

Funções de Nível Superior				
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO		
IIEW	ATIVIDADE	UNITÁRIA	MÁXIMA	
A	Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.		05	
В	Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/MESTRADO , referente a especialidade que concorre, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.		07	
С	Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/DOUTORADO , referente a especialidade que concorre, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.		10	
D	Cursos de capacitação após a graduação , na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.		06	
E	Cursos de capacitação após a graduação , na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária superior a 60 horas/aula.		12	
F	Experiência profissional na área de formação.	05 (cinco) pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 05 anos)	50	
G	Experiência profissional em Sistemas Prisionais e afins.	2,5 (dois e meio) pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)	10	
TOTAL			100	

ΔΝΕΧΟ V DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico: Nome completo: CRM / UF: Especialidade:		
Declaro que o (a) Sr(a), inscrito(a) como Pessoa col de, confo		
exame clínico e nos termos da legislação em vigor,, em razão do segu, em razão do segu	(é / não é) portador (a) da Deficiência	

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames altualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Dijatia Bilatera, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Ratifico as informações acima.

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

- Decreto Federal nº 3.28, de 20 de dezembro de 1999:
 Art. 40 É considerada pessoa pontadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

 I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento
 da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia,
 triplegia, triparesia, hemilpareia, hemilpareia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com
 deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de
- II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências
- de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e3.000Hz;

 III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual en en participante de melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências

- Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012: Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes

- Art. 1º Esta Le i institu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.
 § 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

 I deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação sociai; ausência de reciprocidade sociai; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nivel de desenvolvimento;

 II padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereolipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento intualizados; interesses restritos e fixos.
- § 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
À Presidência da Comissão Coordenadora,	
Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função deavaliação, pelas seguintes razões:	, solicito revisão da minha

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEAP Nº 216 DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, tendo em vista a autorização contida nos Decretos nº 57.754 e 57.756, de 29 de novembro de 2024, publicados no D.O.E 30/11/2024 bem como na Deliberação *Ad Referendum* nº 079, de 18 julho de 2024, da Câmara de Política de Pessoal, **RESOLVEM**:

1.Abrir Seleção Simplificada para contratação temporária de 45 (quarenta e cinco) profissionais para prestação de serviço no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, com formação em nível Técnico e Superior, tendo em vista a necessidade excepcional de interesse público, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

2. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o Item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, a contar da homologação do resultado, publicada no Dário Oficial do Estado de Perambuco.

3.Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	1629123 02
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	18122680 01
Danielle Gouveia Silva	Superintendente de Processos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	18122655 01
Marciliane Ferreira Gabriel	Supervisora de Gestão de Pessoas	SEAP	1545493 02
Igor Nascimento Tavares	Supervisor dos Contratos Temporários	SEAP	3960889 01

4. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada em Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem

orária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses renováveis observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011

6 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

PAULO PAES DE ARAÚJO Secretário de Administração Penite ria e Ressocialização - SFAP

ANEXO ÚNICO - EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 45 (quarenta e cinco) profissionais de Nível Técnico e Superior para atuação na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização SEAP, para as funções constantes no Anexo I deste Edital
- 1.2. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos,
- 1.3. O processo seletivo será realizado em única etapa eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme
- 1.4. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico https://bit.ly/selecoessimplificadas, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SEAP a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 1.4.1. Sem prejuizo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/SEAP no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas na sede da SEAP e conforme distribuição de vagas dispostas no Anexo I, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
- 2.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo II deste Edital.
- 2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
- . A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com iência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.
- 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
- Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar a condição e específicar o tipo de sua deficiência.
- 3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
- 3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, sificação geral
- 3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida SUVIDA, da Secretaria de Administração.
- s./. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Pericia Médica, conforme Anexo V (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.

- 3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida SUVIDA, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadar nente, sobre a qualificação
- 3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de clapara as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar ência com as atribuições da função terá seu contr
- 3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu rece pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.
- 3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As informações referentes a este processo seletivo, bem como o link para o formulário de inscrições constarão no endereço eletrônico https://bit.ly/selecoessimplificadas no prazo estabelecido no Anexo III.
- 4.2. Para participação neste processo seletivo é necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico
- 4.3. O(A) candidato(a) deve obrigatoriamente possuir os requisitos de ingresso na função, conforme constantes no Anexo II deste Edital.
- 4.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.
- 4.6. Não será aceita a inscrição que não atender às disposições deste Edital.
- 4.7. Nas listas dos resultados advindos deste processo seletivo, preliminar e final, constarão todos os candidatos que concluíram com êxito o processo de inscrição.
- 4.8. É responsabilidade do candidato assegurar-se de que sua inscrição foi realizada com sucesso, bem como acompanhar nente as listagens dos resultados e quaisquer comunicados publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ou página oficial da Secretaria de Administração, referentes à esta seleção.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições
- 5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site https://bit.lv/selecoessimplificadas, no menu referente ao Órgão ou está ofertando a selecão, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco
- 5.3. O (A) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar que preenche os requisitos para o cargo pretendido, assim como, indicar os de pontuação que possui, observado o Anexo IV.
- 5.4. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualque ração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 5.5. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir ção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e per cabíveis
- 5.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 5.7. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos mento das linhas de comunicação e de transmissão de dados e/ou falta de er
- 5.8. O Formulário eletrônico de inscrições é parte integrante deste Edital e todas as informações obrigatórias nele solicitadas são necessárias à inteira participação neste processo seletivo.
- 5.9. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar de acordo com a utilização dos seus dados para todos os fins necessários ao processo seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 5.10. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar toda a documentação exigida no item 6.5 deste edital

6 DA SELEÇÃO

- 6.1. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Avaliação Curricular.
- 6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção. A pontuação e cons se dará a partir do preenchimento correto das informações requeridas no formulário de inscrição, conforme item-
- 6.2.1. Os candidatos serão pontuados e classificados de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição, e o resultado rá homologado conforme as informações prestadas nos campos de preenchi
- 6.2.2. Na data estabelecida no Anexo III deste Edital, será divulgado, no endereço eletrônico https://bit.ly/selecoessimplifica o Resultado Preliminar de todos os candidatos inscritos na seleção, baseado APENAS nos dados preenchidos no formulário
- 6.2.3. Consecutivamente, será aberto o período de recursos ao resultado preliminar e, posteriormente, publicado o resultado final da seleção, conforme Anexo III.
- 6.2.4. A documentação apresentada na inscrição somente será analisada após a homologação da classificação final no Diário Oficial do
- 6.2.5. Após a homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, a Comissão fará a análise dos documentos enviados no formulário de inscrição, até o número de candidatos necessários ao preenchimento do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.
- 6.2.6. Finalizada a análise de documentos dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, a Comissão publicará, no endereço eletrônico htps://bit.ly/selecoessimplificadas, o resultado da conferência de documentos, indicando os candidatos aprovados e os candidatos desclassificados.
- 6.2.7. O(A) candidato(a) que não comprovar as informações preenchidas no formulário de inscrições, através da docu
- 6.2.8. Aos candidatos desclassificados, será aberto o período de recursos quanto a análise de documentos pelo prazo de 03 (três) dias úteis, através de formulário eletrônico a ser divulgado no endereço https://bit.ly/selecoessimplificadas.
- 6.2.9. Finalizado o período de recursos, a Comissão analisará, conforme os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital e publicará o resultado final da análise de documentos através de Portaria Conjunta SAD/SEAP contendo os candidatos aprovados para contratação e os candidatos eliminados.
- 6.2.10. Os candidatos aptos para contratação serão convocados através do endereço de email informado no ato de inscrição, deve manter este endereço atualizado, conforme item 12.12 deste Edital.
- 6.2.11 Após a publicação do resultado final da análise de documentos, caso necessário ao preenchimento das vagas restantes, serão analisadas as documentações dos próximos candidatos em lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação, observado o fluxo

- 6.2.12. Os resultados, serão publicados contendo, no mínimo: nome completo dos candidatos, número parcial do CPF, função à qual concorre, cidade e/ou lotação, nota, classificação, situação (se aprovado ou desclassificado) e indicação se candidato(a) Pessoa com Deficiência (PCD).
- 6.3. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as
- 6.4. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo IV deste Edital
- 6.5. O (A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, preencher o formulário eletrônico e anexar toda a documentação comprobatória das informações prestadas, em um ÚNICO ARQUIVO, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB, constando os documentos
- a) uocumento oficial de identificação com toto;
 b) Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
 c) Comprovante de residência emitido em seu nome, de seus pais ou cônjuge;
 d) Contificado de resolidência emitido em seu nome, de seus pais ou cônjuge;
- d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do s Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- Lei N° 4.3.73, de 17 de agusto de 1904).
 e) Carteira de registro no conselho de classe (se requisito para a função);
 f) Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD;
- g) Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;
 h) Documentação comprobatória dos critérios de pontuação, declarados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.
- 6.5.1 Os documentos devem ser enviados em frente e verso, quando houver informações em ambos os lados.
- 6.6. Caso o arquivo anexado não esteja de acordo com o item anterior, esteja corrompido ou a documentação apresente algum grau de o em sua estrutura, impossibilitando sua análise, ensejará a eliminação do(a) candidato(a)
- 6.7. O título do arquivo "PDF" referente à documentação deverá corresponder ao nome completo do candidato.
- considerados documento oficial de identificação: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
- 6.9. Para fins de comprovação de registro no Conselho de Classe, quando a função o exigir, serão aceitos APENAS a carteira de registro ou declaração expedida pelo órgão de o
- 6.10. Para comprovação de requisitos e critérios de pontuação só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- 6.10.1. A validação dos títulos de Pós-graduação se dará de acordo com os seguintes critérios:

Stricto Sensu

- I Diploma de Doutorado imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do origina do de colpia do certificado/declaração do ocupiona, de vinxemente legisladad, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do origina do certificado/declaração do conclusão do condicidado do adelidado, a constituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidate, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultados dos exames e do julgamento da tese. Para curso de doutorado concluído no exterior, será aceita a imag em do diploma original ou da cópia autenticada em cartório do diplo desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Línqua Portuguesa por traduto
- II Diploma de Mestrado imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido ne Explorina De westa auto "magerin equive u congrisia où as Capita certificado declaração de conclusão de curvos ou da cópia autentidade em por instituição reconhecida pelo MEC, ou impager do original do ertificado/declaração de conclusão de curvos ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, a companhado de histório escolar do candidato, no qual conste o número de cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, a companhado de histório escolar do candidato, no qual conste o número de cartórios obtidos, as disciplinas em que foi a provado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissestração. Para curso de mestrado concluído no exterior, será aceita imagem do orig nal ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- b) Lato Sensu: imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do Certificado/Declaração devidamente registrado, de curso de nima de 360 h. acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação.
- 6.11. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela
- 6.12. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de ingresso (Anexo II) não será considerado para fins de pontuação
- 6.13. Para comprovação de experiência, serão considerados apenas os seguintes documentos:
- a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para os cargos de Engenharia, acompanhada da Declaração de Prestação de Serviço devidamente atestada por responsávei da área de Recursos Humanos e/ou Representante legal da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física e/ ou CAT (Certidão de Acevro Técnico com Atestado);
- entação da CAT, o(a) candidato(a) deve atentar-se ao ATESTADO, pois o mesmo garante a apresentação guando emitido pelo órgão competente
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e período (data de início e do fim) do vínculo, devendo haver clara referência à função à qual se candidatou; ou
- c) Certidões e/ou declaracões que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período constando a data de início e término do vínculo e as atividades desenvolvidas, ou;
- d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- e) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- f) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre
- 6.14. Somente serão considerados para efeitos de avaliação de experiência os documentos em que seja possível auferir e contabilizar o mpo de experiência em meses, conforme critérios de avaliação deste Edital
- 6.15. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento
- 6.16. A pontuação de experiência será contabilizada a cada 12 (doze) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá
- 6.17. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional
- nais que estiverem de acordo com a função à qual o(a) candidato(a) 6.18. Será realizado o somatório apenas das experiências profissionais que estiverem o concorre, observada, inclusive, a clara correlação entre as atribuições da especialidade
- 6.19. Não serão aceitos instrumentos contratuais para fins de comprovação de experiência
- 6.20. Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios de qualquer natureza ou programas de bolsa aprendizagem para fins de comprovação da experiência profissiona

- 6.21. Os cursos complementares constantes no item "B" do quadro de pontuação para a as funções constante no Anexo IV, devem ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de publicação do pre sua autenticidade como: QR Code, código de verificação de autenticidade, dados da instituição emissora do certificado (contato, CNPJ, autoridade responsável, etc.) e/ou afins
- 6.22. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis
- 6.23. Não será admitida a juntada de qualquer documento fora do prazo de inscrição.
- 6.23.1. No ato de inscrição, ainda que o(a) candidato (a) inclua documentos de experiência ou de títulos para além do informado no preenchimento do formulário, os candidatos serão pontuados e classificados de acordo com as informações declaradas, conforme disposto no item 6.2.1 deste edital.
- 6.24. Os candidatos aprovados na análise de documentos prevista no item 6.2.5., serão convocados e contratados conforme interesse

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 7.1. Estarão classificados os candidatos aprovados na avaliação curricular, desde que preencham os requisitos para inscrição e os critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.2. A classificação final no certame dar-se-á em ordem decrescente de notas através da pontuação obtida na Avaliação Curricular de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição;
- 7.3. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que
- a) não enviar, no ato de inscrição, a documentação prevista no item 6.5 deste Edital;
- b) não comprovar possuir os requisitos para a função à qual concorre;
- c) não comprovar possuir os critérios pontuáveis informados no ato de inscrição
- d) apresentar documentos ilegíveis, com cortes e/ou rasuras ou com qualquer condição que não permita a inteira e correta visualização das informações;
- e) apresentar documentos adulterados, irregulares ou com informações comprovadamente inverídicas, sem prejuízo das sanções penais
- f) não atender à convocação para contratação
- 7.4. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;
- 7.5. O resultado será divulgado no endereco eletrônico https://bit.ly/selecoessimplificadas, na provável data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

- b) Maior idade:
- c) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).
- 8.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada, como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 8.1.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Cronograma constante no Anexo III
- 9.2 Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser preenchidos conforme modelo constante no Anexo VI e enviados através do endereço eletrônico disponível através do endereço https://bit.ly/selecoessimplificadas
- 9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio diverso daquele previsto no Edital
- 9.4. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos incon fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 9.5. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital, bem como os apresentados contra ava nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
- ão que, verificando que atende às qu Edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá
- 9.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado juntamente ao resultado final, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico https://bit.ly/selecoessimplificadas
- 9.8. Quando da interposição de recursos, não será permitida nenhuma alteração das informações prestadas no formulário de inscrição, nem o acréscimo de novas informações, valendo para todos os fins, as informações declaradas pelo(a) candidato(a), bem con não será aceita a introdução de novos documentos comprobatórios ou pontuáveis.
- 9.9. Os candidatos eliminados na etapa de análise de documentos prevista no item 6.2.5, poderão apresentar recurso em um prazo de até 03 (três) dias úteis da publicação, através de formulário eletrônico a ser informado na Portaria Conjunta referente ao resultado da
- 9.10 Para apresentação de recurso quanto à análise de documentos, deve ser utilizado o modelo de formulário constante no An devendo constar obrigatoriamente nome e CPF do(a) candidato(a) com a apresentação de argumentações claras e concisas.
- A Comissão analisará o pleito do(a) candidato(a) e, concordando, publicará Portaria alterando sua decisão. Discordando, será mantida a desclassificação
- 9.12. O(A) candidato(a) é o único(a) responsável pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais e comunicados alus ргосеsso seletivo, arcando com os prejuizos advindos do seu desconhecimento, devendo manter seu endereço de e-mail atualizado, nos termos do item 12.12.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. Após a análise da documentação enviada, conforme item 6.2.5 e subsequentes, a Comissão pronunciará o Resultado Final da análise através de publicação do Portaria Conjunta SAD/SEAP no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site https://bit.ly/ selecoessimplificadas
- 10.2. Constarão no resultado da análise de documentos
- a) a lista de candidatos com documentação aprovada;
 b) a lista de candidatos eliminados nesta fase, com a devida justificativa.
- 10.2.1. O(A) candidato(a) com documentação aprovada que, quando convocado, não comparecer para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação incuta capa citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições
- a) ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a orde
- b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

- c) atender aos requisitos da função a que concorreu;
- rtificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei e) ter certificado de reservista ou de Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente; g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públic
- i) cumprir as determinações deste Edital;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos o não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de F
- ia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações
- 11.2. Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades na unidade para a qual se inscreveu, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I, respeitado o prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, boservados os prazos da Lei 14.547. de 21 de dezembro de 2011, respeitando o humero de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orgamentária e financeira do
- 11.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato
- 11.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcionai; verificada a auséncia de idoneidade morral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
- ais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expen quando convocados para a contratação.
- 11.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
- a) CPF Cadastro de Pessoa Física (original e cópia):
- b) Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS:

- o) cartiera de l'adamin de l'envientais Social o'un cipi de l'adamination de l'envientais Social o'un cipi de l'adamination de l'envientais de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
 f) Certidado de Nasilimento, es solterio, ou Certidad de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de estável;
 g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino e com faixa etaria e tare 18 e 45 anos, g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino e com faixa etária entre conforme Lel Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (original e cópia);

 I) Titulo de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

 I) Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;

 J) Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);

 k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);

 I) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Federal;

 n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Estadual - TJPE;

 n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Estadual - TJPE;

 n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Estadual - TJPE;

 n) Certidão Negativa de entecedentes Criminais - Justiça Estadual - TJPE;

 n) Certidão Negativa de fatos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.onj.jus.br);

 c) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou país;

 p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (caso possua);

 q) Documentos de titulos e experiência profissional apresentados durante o processo de análise curricular (originals e cópia;

 r) Consulta da situação cadastral de social: http://consultada-dastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

- r (originais e cópias);
- q) Documentos de títulos e experiência profissional apresentados durante o processo de análise curricular (r) Consulta da situação cadastral do esocial: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
- 11.7. O prazo de entrega da documentação será informado no e-mail de convocação e na publicação constante na página https://bit.ly/
- 11.8. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a
- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer alteração ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.
- 12.3. Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.
- 12.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis
- 12.5. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site https://bit.ly/selecoessimplificadas, sendo de exclusiva sabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção
- 12.6. O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SEAP, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas
- sificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação. ede que a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP preencha as vagas fora da ordem de classificação
- 12.8. Á Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização SEAP, reserva-se o direito de formalizar as contratações número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem com e atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a dispono o da Câmara de Política de Pessoal - CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.
- 12.9. O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da
- 12.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos
- 12.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site https://bit.ly/selecoessimplificadas
- 12.12. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à Comissão Coordenadora, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: comissãocoordenadora@sad.pe.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.
- 12.13. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora
- 12.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para ada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Com Idora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.
- 12.15. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco
- 12.16. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização SEAP, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos os, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuizo das sanções penais cabíveis.
- 12.18. A qualquer tempo, seja no decurso do processo seletivo ou após a sua finalização, as Comissões poderão exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes.

- 12.19. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no todo ou em parte, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Pernambuco, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dilrigido à Comissão de Seleções Simplificadas e encaminhado para o e-mail comissaoacoordenadora@sad.pe.gov.b
- 12.20. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal
- 12.21. O pedido de impugnação será analisado pela Comissão de Seleções Simplificadas, que enviará sua deliberação ao e-mail do
- 12.22 Não caberá recurso interposto à decisão acerca da impugnação.
- alvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras ente Edital após o início do prazo de inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos e do presente Edital após o i aos critérios de aprovação.
- 12.24. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria d Administração do Estado de Pernambuco, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei n 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I QUADRO DE VA

QUADRO DE VAGAS						
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	CIDADE	VAGAS VCG	PCD	TOTAL
Analista Contábil	40h semanais	Diarista	Recife	3	1	4
Analista em Economia	40h semanais	Diarista	Recife	2	1	3
Analista Estatístico	40h semanais	Diarista	Recife	1	0	1
Arquiteto	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Engenheiro Civil	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Engenheiro Calculista	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Engenheiro Orçamentista	40h semanais	Diarista	Recife	2	1	3
Engenheiro Mecânico	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Engenheiro Elétrico	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Analista Sanitarista de Obras	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Engenheiro Topógrafo	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Técnico em Topografia	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Técnico em Eletrotécnica	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Técnico em Mecânica	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Técnico em Saneamento	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Técnico em Edificações	40h semanais	Diarista	Recife	5	1	6
Cadista	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Técnico Eletricista	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Técnico em Hidráulica	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
	TOTAL			27	18	45

ANEXO II

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

NÍVEL SUPERIOR	
1. Analista Contábil	
Requisitos de ingresso: A) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nivel superior em Ciências Contábeis, formecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC):	
b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão;	1.2. Remuneração: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
c) Registro devidamente regular no conselho ou órgão fiscalizador da profissão.	

1.4. Atribuições

11.3. Atribuições:

Identificar documentos e informações, atender as auditorias e fiscalizações internas e externas e proceder à consultoria; executar a contabilidade geran, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonia; distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após prazo legal; desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria; controlar a entrada de ativos imobilizados, depreciar bens; reavaliar bens; coraluar livros sobre patrimônio em formação, amortizar os gastos e custos incorridos; proceder à equivalência patrimonia; dar baixa ao ativo imobilizado; levantar estoque; relacionar custos operacionais en ão operacionais; demonstrar custo incorrido e ou orçado; identificar custo gerencial e administrativo; contabilizar custo orçado ou incorrido; criar relatório de custo; compilar informações contábeis; analisar comportamento das contas; preparar fluxo de caixa; fazer previsão orçamentária; acompanhar os resultados finais da Secretaria; efetuar análises comparativas; executar o planejamento tributário; fornecer subsidios aos administradores da Máquina Pública; lebator a obalanço social; dispora osocial; di

2. Analista em Economia			
c) Registro devidamente regular no conselho ou órgão fiscalizador da profissão.			
2.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.			

2.3. Jornada de Iraoaino: 4u noras semanais.
2.4. Atribuições:
Analisar ambiente econômico; Elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica etc); Participa do planejamento estratégico e de curto prazo; Avaliar políticas de impacto coletivo (governo, ongs, outras organizações); Geri programação econômico-financeira; Examiar finanças empresariais e exercer mediação, perícia e arbitiçore; Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos al retratado para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas; Fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição às mencionadas situações Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; entre outras atribuições correlatas no âmbito da Administração Pública.

3. Analista Estatístico		
	3. Analista	Estatístico

3. Analista Estatistico
3.1. Requisitos de ingresso:
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais ou habilitação legal equivalente, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registor regular de Habilitação Profissional: Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Estatístico.
Decreto nº 62.497, de 05 de abril de 1968 - Regulamenta o exercício da profissão de estatístico.

R\$ 3.300.00 (três mil

b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão.

c) Registro devidamente regular no conselho ou órgão fiscalizador da profissão. (quando houver)

3.3 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

3.4 Artibuições:

Desenhar amostras; Identificar objetivo da pesquisa, dimensionar universo da pesquisa; definir e compor cadastro; desenhar plano amostrai, definir tamanho da amostra; selecionar amostra; definir fator de expansão do resultado, calcular precisão da amostra; revisar plano amostrai; Analisar dados; Adotar modelo para análise estatística; analisar dados segundo técnicas estatísticas; fazer análise descritiva; projetar resultados selentisticos da análise; validar resultados fornecidos pelos indicadores; realizar controle estatístico e processo; auxiliar na interpretação interdisciplinar dos dados; fazer relatório de análise; aprimorar técnicas estatísticas; construir indicadores; calcular números indices; Processar dados; Elaborar sistema de entrada de dados; cirilar dados (validade, consistência e estatística); elaborar métodos de imputação de dados; definir processo de tabulação; elaborar programas de processamento, tabulação de dados; Escolher forma de coleta; selecionar variáveis; estruturar instrumentos de coleta; ordenar variáveis segundo estratégia de coleta; redigir instruções de coleta e preenchimento; redigir material de divulgação da pesquisa; treinar entrevistador e pesquisador; realizar teste piloto; Criar banco de dados; Selecionar variáveis componeta do banco de dados; cardos; avaliar qualidade do banco de dados stauplar adados); acrescentar variáveis ao banco de tados; atualizar dados; avaliar qualidade do banco de dados dos dos dos dos dos dos dos dados; Desenvolver sistemas de codificação de identificação do questionário; Planejar pesquisa; Definir ipo de pesquisa (amostral, censitária, experimental etc.); elaborar cronogramar. Listar equipamentos, suprimentos, recursos humanos; planeja dos dos dados; caperinados de indentificação do questionário; Planejar pesquisa; Definir ipo de pesquisa (amostral, censitária, experimental etc.); elaborar cronogramar. Listar equipamentos, suprimentos, recursos humanos; planejar pesquisa (amostral, censitária, experimental etc.); elaborar cronogr

4. Arquiteto	
4.1. Requisitos de ingresso:	
a) Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Arquitetura, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;	
b) Certificado de Conclusão de Curso de AutoCAD, Revit e outras Ferramentas BIM, concluído nos últimos 5 anos até a data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 30h;	4.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
c) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão.	
d) Registro devidamente regular no conselho ou órgão fiscalizador da profissão.	
4.3 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
4.4. Atribuições:	

Elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de arquitetura, paisagismo e urba nismo; participar de equipe de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SEAP; prestar assessoramento destro dos conscielidades à Chaffe, impediate, alcheror, relativise de trabalhos relacionados como a casacialidad en estados fortunas de

projetos sob sua supervisão; disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Esta	
correlatas.	
5. Engenheiro Civil	
5.1. Requisitos de ingresso:	
 a) Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; 	
 b) Certificado de Conclusão de Curso de AutoCAD, Revit e outras Ferramentas BIM, concluído nos últimos 5 anos até a data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 30h; 	5.2.Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
c) Experiência mínima de 6 meses na área de Engenharia Civil.	
d) Registro devidamente regular no conselho ou órgão fiscalizador da profissão.	
F.3. Jornada da Trabalho: 40 boros comencio	

O) Regissul oscimada de Trabalho: 40 horas semanais.
 S.4. Artibuições:
 Fiscalizar e executar controle de qualidade sistemático das obras, emitindo relatórios de avaliação periódica; elaborar programentárias, elaborar medições e pareceres sobre obras e serviços executados; assistir às unidades da SEAP, em assu construção, ampliação e restauração de prédios; elaborar cronograma físico financeiro de obras; elaborar orçamento de obras; elaborar orçamento de obras; elaborar orçamento de obras; elaborar orçamento de obras; elaborar e solicitar Aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; efetuar critério de medição; disponidados, de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas.

Į	de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas.						
Ì	6. Engenheiro Calculista						
	6.1. Requisitos de ingresso:						
	a) Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Engenharia Civil, fornecido por						
	instituição de ensino reconhecida pelo MEC.						
	b) Possuir Especialização ou Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360h, em Cálculos	6.2. Remuneração:					
	Estruturais fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Experiencia minima de 6 meses na	R\$5,200.00 (cinco mil e					
	elaboração de cálculos estruturais e planejamento de obras;	duzentos reais).					
	2) On till and also Complete to the Complete Auto CARD. Double and the Forest Auto CARD.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
ı	 c) Certificado de Conclusão de Curso de AutoCAD, Revit e outras Ferramentas BIM, concluído nos últimos 5 						

nos até a data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 30h: d) Registro devidamente regular no conselho ou órgão fiscalizador da profissão.
6.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
6.4. Atribuições:

os; elaborar projetos de estrutural e fundação espe efetuar compatibilização de projetos (arquitetônico/instalação/estrutural); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; participar de equipes de trabalhos multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidade:

	da SEAP; prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; dominar programas do Office e AUTOCAD; elaborar projetos complementares de pequena monta; atestar faturas de obras sob sua supervisão; exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários; inclusive subindo em cadadas e andaimes quando necessário; disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas.						
1		7. Engenheiro Orçamentista					
J		7.1. Requisitos de ingresso:					
1		 a) Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. 					
		 b) Possuir Especialização ou Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360h, em Orçamento de Obras fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Experiência mínima de 6 meses na elaboração de orçamento e planejamento de obras; 					
1		 c) Certificado de Conclusão de Curso de AutoCAD, Revit e outras Ferramentas BIM, concluído nos últimos 5 anos até a data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 30h; 					
		d) Registro devidamente regular no conselho ou órgão fiscalizador da profissão.					
۱		7.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.					
1		7.4. Atribuições:					
۱		Elaborar cronograma físico financeiro de obras; elaborar orçamento de obras; efetuar levantamento de quantitativos de serviços em					

campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; efetuar composição de preços / BDI de serviços; efetuar critério de campo e/ou atraves de projetos, para elaboração de orgamentos; eretuar composação de preços / BUI de serviços; eletuar ortieno de medição; levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos arquitetônicos e complementares; elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico – financeiros e quadros de composição de custos de projeto, bem como material necessário para a deflagração de processos licitatórios; prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; dominar planilhas do Excel de padrão médio ou avançado; elaborar e analisar curvas ABC; dominar o emprego de Tabelas SINAPI e SICRO; dominar composição de custos unitários; atestar faturas de obras sob sua supervisão; participar de equipes de tabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SEAP, exercer atividades de camp calma a verificação física do emprendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subino em escadas e andaimes quando necessário; disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas

8. Engenheiro Mecânico	
8.1. Requisitos de ingresso:	
a) Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Engenharia Mecânica, fornecido por	
instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	8.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e
b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão.	duzentos reais)
c) Registro devidamente regular no conselho ou órgão fiscalizador da profissão.	

9.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil

R\$ 5.200,00 (cinco mil

5.200,00 (cinco mil

duzentos reais)

8.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

8.4. Atribuições:
Estabelecer mecanismos de controle de qualidade para aptidões de Engenheiro Mecânico as obras, e projetos complementares; fiscalizar, elaborar e aprovar medições; prestar assessoramento em questões de construção, ampliação e reestruturação de prédios sob a responsabilidade da SEAP; analisar prestações de contas das atividades pertinentes a seu respectivo grupo de obras e serviços; manter informada a chefia imediata da SEAP, sobre as justificativas técnicas, análise de preços e cronograma de execução das obras sob sua responsabilidade; emitir relatórios de avaliação periódica e pareceres sobre as obras executadas; prestar informações solicitadas pelos órgáos de controle interno e externo alsuisvas ao acompanhamento das obras, sempre que solicitadas; coordenar, supervisionar e orientar as tarefas a serem executadas pelas equipes sob sua supervisão; levantar e analisar quantitativos e específicações técnicas de projetos, inclusive refrigeração; elaborar planilhas orgamentárias, cronogramas físico — financeiros e quadros de composição de custos de projetos, inclusive refrigeração; elaborar e analisar projetos de instalações prediais, inclusive refrigeração; elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; realizar trabalhos de caráter técnico na área de engenharia; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive refrigeração; prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; atestas projetos de infraestrutura urbana, inclusive refrigeração; presta rassessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; atestas projetos de faturas de obras, contratos e serviços sob sua supervisão; participar de programa de treinamento, quando convocado; disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas.

9.1. Requisitos de ingresso:
 a) Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profis

te regular no conselho ou órgão fiscalizador da profissão

9.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

9.3. Jornada de Iradano. 4º Iradas controle de qualidade para as obras de engenharia civil, elétrica e projetos complementares; fiscalizar, Estabelecer mecanismos de controle de qualidade para as obras de engenharia civil, elétrica e projetos complementares; fiscalizar, elaborar e aporvar medições; prestar assessoramento em questões de construção, ampliação e reestruturação de prédios sob a responsabilidade da SEAP; analisar prestações de contas das atividades pertinentes a seu respectivo grupo de obras e serviços; manter informada a chefai imediata da SEAP, sobre as justificativas técnicas, análise de preços e cronograma de execução das obras sob sua responsacionidade; emitur feataronso de avaliação períodica e parteceres sobre as obras executadas; prestar informáções solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo alusivas ao acompanhamento das obras, sempre que solicitadas; coordenar, supervisionar e orientar as tarefas a serem executadas pelas equipes sob sua supervisão; levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos arquitetônicos e de engenharia; elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico – financeiros e quadros de composição de custos de projetos; elaborar e analisar projetos de instalações prediais; elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros, realizar trabalhos de caráter técnico na área de engenharia; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de Orienta unidades. da SEAP; elaborar e analisar projetos de infraestrutura urbana; prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata atestar projetos e faturas de obras, contratos e serviços sob sua supervisão; participar de programa de treinamento, quando convocado disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas.

10. Analista Sanitarista de Obras

10.1. Requisitos de ingresso:
a) Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Engenharia Sanitária ou Pós graduação em Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão.

c) Registro devidamente regular no conselho ou órgão fiscalizador da profissão 10.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Supervisionar, coordenar e praticar orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnic econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo economica; assistencia, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço tecnico; vistoria, petrola, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, en defunglação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; execução de desenho técnico; diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção dos recursos naturais renováveis e não renováveis; desenvolvimento de atividades associadas à gestão e manejo de residuos e efluentes; gerenciamento dos recursos hidricos; desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos de sustentabilidade. Aterro sanitário, licenças ambientais; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; participar de programa de treinamento quando convocado; disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas.

11. Engenheiro Topógrafo

11. Engenheiro repugnary

11. Requisitos de ingresso:
a) Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Topografía ou áreas afins ou
Pos-graduação em Engenharia Topográfica ou similar, fornecido por instituição de ensino reconhecida

b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão

c) Registro devidamente regular no conselho ou órgão fiscalizador da profissão

11.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos: Executar levantamento cadastral: realizar levantamentos altimétricos: realizar Executar levantamentos geodésicos e toponidrográficos: Executar levantamento cadastral; realizar levantamentos atlimétricos; realizar levantamentos planifetrios; medir angulos e distâncias; determinar coordenadas geográficas e planoretan-gulares (UTM); transportar coordenadas; determinar norte verdadeiro; determinar norte magnético; elaborar relatório; Implantar, no campo, pontos de projeto: Locar obras de sistema de transporte, obras civis, rurais; delimitar glebas; Planejar trabalhos em geomática: Definir escopo; definir metodologia; definir logística; específicar equipamentos, acessórios e materiais; quantificar equipamentos, acessórios e materiais; quantificar equipamentos, acessórios emateriais; quantificar equipamentos, casesórios emateriais; quantificar equipamentos, casesórios emateriais; planifia de custos; elaborar cronograma físico-financeiro; Analisar documentos e informações cartográficas; Interpretar fotos aéreas e piantina de custos, elaborar cronogiman istoci-iniancierro, Analisar documentos e intromações cartogranicas: interpretar totos aereas e terrestres; interpretar images orbitais; interpretar mapas, cartas e plantas; interpretar relevos para implantação de linhas de exploração, identificar acidentes geométricos; identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração; coletar dados geométricos; Efetuar cálculos e desenhos: Calcular declinação magnética; calcular convergência meridiana; calcular deverte verdadeiro; calcular áreas de terrenos; calcular volumes para movimento de solo; calcular distâncias, azimutes e coordenadas; calcular curvas de nível por interpolação; coletar dados cadastrais para atualização de plantas; elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT; elaborar representações gráficas; Elaborar documentos cartográficos; celafinis pode documento; definir escalas e cálculos cartográficos; definir sistema de projeção; efetuar aerotrianquiação; restituir fotografias aéreas; editar documentos cartográficos; reambular fotografia aérea; existar documentos cartográficos; criar has e acatorafáco; criar atre final de documentos cartográficos; para pareceas: revisar documentos cartográficos; criar base cartográfica; criar arte final de documentos cartográficos; Emitir laudos e pareceres Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; participar de programa de treinamento, quando convocado; disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; realizar outras tarefas

12. Técnico em Topografia

12.1. Requisitos de ingresso:
a) Diploma ou Declaração de conclusão de nível técnico em Topografia ou Agrimensura, com carga horária mínima de 1200 (mil e duzentas) horas, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área. 12.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

12.4. Atribuições:

Fletuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar tracados técnicos. Executar os trabalhos topográficos relativos a Lietuar o reconnecimento basico da area programada para elaborar traçados tecnicos; Executar os trabalhos topogranicos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nivel e outros; Realizar levantamentos topográficos na femeracida, registrando os dados obtidos; Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; Promover o aferimento dos instrumentos utilizados. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; Realizar acticulos topográficos e desenhos; Elaborar e analisam documentos cartográficos; Executar tarefas pertinentes à área de atuação; Emitir laudos e pareceres; Executar tarefas pertinentes à área de atuação; Emitir laudos e pareceres; Executar tarefas pertinentes à de informática; participar de porçama de treinamento, quando convocado; disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas.

13. Técnico em Eletrotécnica

13.1. Requisitos de ingresso:

 a) Diploma ou Declaração de conclusão de nível técnico em Eletrotécnica ou similar, com carga horária mínima de 1200 (mil e duzentas) horas, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

duzentos reais).

b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área.

13.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Auxiliar os Engenheiros Civis da SEAP, na fiscalização e acompanhamento da execução das obras em geral, de infraestrutura urbana Auxiliar os Engenheiros Unis da SELM, na isicalização e acompannamento da execução das obras em gerai, de intraestruira urbana le serviços afenindo a perfeita observação dos projetos, conforme concebidos, licitados e contratados e no processo de periódica medição dos serviços executados, para aferição da evolução do cronograma físico - financeiro das obras; analisar a condução dos ensaios de laboratório, enviando os relatórios ao engenheiro residente; realizar trabalhos de demarcação, cálculos analíticos es máreas objeto da intervenção; elaborar relatórios e efetuar levantamentos estatísticos; prestar assessoramento dentro despecialidade à Chefia imediata; Emitir laudos e pareceres; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; participar de programa de treinamento, quando convocado; disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ac interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas

14. Técnico em Mecânica

14.1. Requisitos de ingresso:

 a) Diploma ou Declaração de conclusão de nível técnico em Mecânica ou similar, com carga horáría mínima de 1200 (mil e duzentas) horas, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

mprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área.

14.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semana

14.4. Atribuições:

Auxillar os Engenheiros Mecânicos da SEAP mecanismos de controle de qualidade das obras, e projetos complementares; Auxiliar na fiscalização na elaboração e aprovação de medições; Auxiliar em trabalhos de pesquisa, ensino e administração referentes a área mecânica; Executar tecnicamente os projetos de equipamentos e instalações mecânicas; Aperfeiçoar máquinas e equipamentos e instalações mecânicas; Aperfeiçoar máquinas e equipamentos persenvolver processos de fabricação e montagem; Registrar o desempenho dos equipamentos mecânicos para avaliação de eficiência da utilização dos mesmos; Auxiliar na elaboração de projetos que envolvam equipamentos mecânicos; interpretar desembos gerais, esquemas e especificações tecinicam execução; Emitir laudos e pareceres; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; participar de programa de treinamento, quando convocado; disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas.

15. Técnico em Saneamento

 a) Diploma ou Declaração de conclusão de nível técnico em Saneamento ou similar, com carga horária mínima de 1200 (mil e duzentas) horas, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

15.2. Remuneração: R\$ 2.200,00 (dois mil

b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área

15.3. Jornada de Trabalho: 40 horas sema

15.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

15.4. Atribuições:

Orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e abastecimento de água, redes e estações de tratamento de esquõo e tratamento de lixo, para garantir a observância dos prazos, normas e especificações técnicas estabelecidas; Executar esboços e desenhos técnicos atienetes a sua especialização, baseando-se em plantas e especificações técnicas e utilizando instrumentos apropriados de desenho, para orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras e saneamento; Proceder a ensaios de materiais, testes e verificações, para comprovar a qualidade das obras ou serviços; Articulair suas atividades com a direção técnica e os agentes de mestria, mantendo contato com os mesmos, para possibilitar o cumprimento da programação traçada; Auxiliar na elaboração de projetos de saneamento básico, bem como nos de orçamento do custo; Emitir laudos e pareceres; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; participar de programa de treinamento, quando convocado, disponibilidade de realização de viagens, com pernote, ao interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas.

16. Técnico em Edificações

16.1 Requisitos de ingresso:
a) Diploma ou Declaração de conclusão de nível técnico em Edificações ou similar, com carga horária
mínima de 1200 (mil e duzentas) horas, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

16.2. Remuneração R\$ 2.200.00 (dois mil

b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área.
 16.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

16.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

16.4. Atribuições:

Atribuições:
Atribuições:
Atribuições:
Asuilar os Engenheiros Civis da SEAP, na fiscalização e acompanhamento da execução das obras em geral e de habitação, de infraestrutura urbana e serviços aferindo a perfeita observação dos projetos, conforme concebidos, licitados e contratados e no processo de periódica medição dos esvoiços executados, para aferição da evolução do cronograma físico - financeiro das obras, analisar a condução dos ensaisos de laboratório, enviando os relatórios ao engenheiro residente; realizar trabalhos de demarcação, cálculos analíticos em áreas objeto da intervenção; elaborar relatórios e efetuar levantamentos estatísticos; prestar assessoramento dentro da especialidade à Chefia imediata; Emitir laudos e pareceres; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, participar de programa de treinamento, quando convocado; disponibilidade de realização de viagens, com pernoite, ao interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas.

| 17. Cadista | 17.1. Requisitos de ingresso: a Diploma ou Declaração de conclusão de nível técnico em softwares CAD, fornecidos por instituição de estre ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

17.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Elaborar desenhos técnicos de plantas, cortes e fachadas utilizando (com pleno domínio) software AutoCad nas áreas de Arquitetura Elaborar desennos technicos de plantas, cortes e tacnadas utilizando (com pieno dominilo) software Autoc. da nas areas de Arquitetura e Engenharia; assessorar na elaboração de memoriais descritivos no que tange ao uso do software do tipo act; registrar os dados obtidos em cada imóvel em planilha própria; acompanhamento em vistoria de terrenos e obras de arquitetura e urbanismo na região metropolitana e interior do Estado com possibilidade de permoite; auxiliar arquitetos, engenheiros e técnicos em suas atividades; organização de acervo documental de projetos impressos e em meio digital; acompanhamento de apresentação de projetos em eventos; elevantamento arquitetônico de imóveis; executar a manutenção e atualização dos dados obtidos, realizando cópias de segurança e análise dos dados existentes; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades

18. Técnico em Hidráulica

18.1. Requisitos de ingresso:

 a) Diploma ou Declaração de conclusão de nível técnico em Hidráulica ou similar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

duzentos reais).

b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área.
 18.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Estudar o trabalho a ser executado, marcando os locais por onde deverão passar as tubulações a fim de quebrar a parede, piso numo ou otros, abrindo velas e introduzindo as tibulações confeccionando assim, o sistema de canalização, Executar a manutenção de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, esgotos e outros; Executar renamuntenção de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, esgotos e outros; Executar reparos em encanamento, vedando, rosquando, solidando, regulando; Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários; Executar limpeza em caixa d'água, telhas e telhados; instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, condutores, caixas d'água, caixas de decantação, chuveiros, louças e aparelhos sanitários e outros; Abrir valetas no solo, quebrar e furar paredes para colocação de canos, observando as condições de segurança e melhor aproveitamento do espaço para execução dos trabalhos solicitados; Executar desentupimento de esgotos, galerias e canos para manter as condições de higiene e limpeza dos mesmos; Executar a manutenção das instalações hidráulicas, de gás, ar comprimido e outros fuidos, trocando peças defeitluosas e fazendo pequenos reparos; Manter todo o sistema inerente à sua responsabilidade em perfeitas condições de uso e funcionamento; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Tanasportar materiais, peças, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; Tanasportar materiais, peças, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, ferramentas e dos materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais inclusive, aqueles onde forem realizados os serviços; Executar tratamento e descarte de residuos de materiais provenientes e programas de informática; participar de programa de treinamento, quando convocado; disponibilidade de realização de viagens, com pemoi muro ou outros, abrindo velas e introduzindo as tubulações, confeccionando assim, o sistema de canalização; Executar a manutenção

19. Técnico Eletricista	
19.1. Requisitos de ingresso:	
a) Diploma ou Declaração de conclusão de nível técnico em Eletricidade ou similar, fornecidos por	19.2. Remuneração:
instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área. 	
19.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
19.4. Atribuições:	
Executar reparos na rede elétrica predial e industrial (circuitos de iluminação, motores e paineis); Executar	inspeção preventiva, preditiva
and a final dark of the effect	au Clatrialata da manutanasau

Executar procedimentos de revisão em equipamentos elétricos, eletrônicos, instrumentos e dispositivos de controle de processo, paineis de automação, balanças e equipamentos industriais em geral; Executar/montar paineis elétricos, eletrônicos e de automação industrial Executar manutenção de válvulas, posicionadores e atuadores pneumáticos; Executar parametrização e calibração de instrumentos de controle de processo conforme norma ISO; Participar de treinamentos de segurança e manter-se proativo em ações relativas à segurança; Emitir laudos e pareceres; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas ática; participar de programa de treinamento, quando convocado; disponibilidade de realização de viagens, com p interior do Estado; realizar outras tarefas correlatas

ANEXO III CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrições	De 16/12/2024 até as 23h59min de 30/12/2024	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de análise das informações prestadas no formulário de inscrição.	31/12/2024 a 08/01/2025	-
Divulgação do Resultado Preliminar conforme informações prestadas no formulário de inscrição (item 6.2.2).	10/01/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar conforme informações prestadas no formulário de inscrição (item 6.2.3).	13 a 15/01/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Divulgação do julgamento dos Recursos e do Resultado Final conforme informações prestadas no formulário de inscrição (item 6.2.1).	21/01/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Homologação do Resultado Final conforme informações prestadas no formulário de inscrição (item 6.2.1).	Até 24/01/2025	Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
Publicação da lista dos candidatos que foram desclassificados e/ ou aprovados para contratação na etapa de análise documental, dentro do quantitativo de vagas (item 6.2.5).	07/02/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de interposição de recursos aos candidatos desclassificados na análise documental (item 6.2.8).	10/02/2025 a 12/02/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Resultado final dos candidatos que foram eliminados e/ou aprovados para contratação na etapa de análise documental, dentro do quantitativo de vagas (item 6.2.9).	15/02/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas e e Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
Convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, que se declararam Pessoa com Deficiência (PCD), para realização de perícia médica.	17/02/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Realização da Perícia Médica, dos candidatos (dentro do número de vagas), que se declararam Pessoa com Deficiência (PCD) (item 3.7).	Data provável entre 18/02/2025 e 26/02/2025	Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida – SUVIDA, Secretaria de Administração. Av. Antônio de Goes, 194, Pina, Recife-PE.
Divulgação do Resultado Preliminar da perícia médica, dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência (PCD).	28/02/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de recursos quanto ao resultado da perícia médica, dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência (PCD) (item 3.11).	03/03/2025 a 05/03/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Divulgação do Resultado Final da perícia médica dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência (PCD).	07/03/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas

ANEXO IV TARFLA DE PONTUAÇÃO

Funções de Nível Técnico							
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇ	ÃO				
IIEM	ATIVIDADE	UNITÁRIA	MÁXIMA				
А	Cursos de capacitação, na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de lançamento deste Edital.	04 (quatro)	16				
В	Cursos de capacitação, na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária superior a 60 horas/aula, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de lançamento deste Edital.	08 (oito)	24				
С	Experiência profissional na área de formação.	06 (seis) pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 05 anos)	60				
TOTAL							

ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇ	ÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA	
А	Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.*	05 (cinco)	05	
В	Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/ MESTRADO , referente a especialidade que concorre, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.		07	
С	Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/ DOUTORADO , referente a especialidade que concorre, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.		10	
D	Cursos de capacitação após a graduação, na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	02 (dois)	06	
E	Cursos de capacitação após a graduação , na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária superior a 60 horas/aula.	04 (quatro)	12	
F	Experiência profissional na área de formação.	05 (cinco) pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 05 anos)	50	
G	Experiência profissional em Sistemas Prisionais e afins.	2,5 (dois e meio) pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)	10	
	TOTAL		100	

*Atenção ao item 6.12 deste Edital para as funções que tiverem como requisito de ingresso alguma especialização, conforme o Anexo II.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

	17
Dados do médico:	co
Nome completo:	
CRM / UF:	18
Especialidade:	
Declaro que o (a) Sr(a), Identidade nº, CPF nº	
, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função	j)

	de conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/ SEAP nº , de de de 2024, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, (é / não é) portador (a) da Deficiência ((fisica/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 , em razão do seguinte quadro:
•	
4	
	NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a
	Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).
	Recife, / / .
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemilparesia, hemilparesia, sotemia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de
- ral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequênc de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e3.000Hz;
- III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatóri. er das condições da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisque
- ameinores;

 IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.

- Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012: 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. § 1º Para os efeitos desta Lei, é co
- iderada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica cara na forma dos seguintes incisos I ou II:
- ria roma dos segumes nicisos rou ni.

 1- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter
- relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais os ou por comportamentos sens interesses restritos e fixos. § 2º A pessoa com transto
- soa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

ANEXO VI REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
À Presidência da Comissão Coordenadora,	
Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de , solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

 $\textbf{ASECRET} \\ \hat{\textbf{A}} \\ \textbf{RIADE ADMINISTRA} \\ \tilde{\textbf{CA}} \\ \textbf{O}, \\ \text{considerando o disposto no Decreto n} \\ \textbf{0} \\ \textbf{44.105}, \\ \text{de 16 de fevereiro de 2017 e alterações}, \\ \textbf{RESOLVE:} \\ \textbf{10} \\ \textbf{$

- Nº 3.937-Fazer retornar à Universidade de Pernambuco UPE, a servidora Lidiane Rodrigues Gonzaga, matrícula SGP nº 3419770/02, cedida à Secretaria de Saúde, a partir de 01.01.2025.
- Nº 3.938-Fazer retormar à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, o servidor João Paulo Wayand de Andrade, matrícula SGP nº 210009/01, cedido à Secretaria de Saúde, a partir de 01.11.2024.
- Nº 3.939-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Celina da Silva Lira, matrícula SGP nº 1072234/01, cedida à ia de Saúde, a partir de 02.12.2024
- Nº 3.940-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Alda Maria Neto, matrícula SGP nº 41236/01, cedida à Prefeitura Municipal de Petrolina, a partir de 02.01.2024.
- Nº 3.941-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Cupira, a servidora Maria Rejane Correia Ramos, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01.01.2022.
- Nº 3.942-Autorizar a cessão à Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento, do servidor Igor de Oliveira Galindo, matrícula SGP nº 2512998/01, da Companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.12.2024 até 31.12.2024.
- Nº 3.943-Autorizar a cessão à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência/PROCON, dos s Carlos dos Santos, matrícula SGP nº 1452738-01 e Guilherme Henrique de Almeida Pacheco Duque, matrícula SGP Pernambuco Participações e Investimentos S/A PERPART, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2024.
- Nº 3.944-Autorizar a cessão à Secretaria de Educação e Esportes, do servidor Miguel Gouveia, matrícula SGP nº 2536544/01, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.02.2023 até 31.12.2023.
- Nº 3.945-Autorizar a cessão à Secretaria da Criança e Juventude, do servidor Josenildo Sinésio da Silva, matrícula SGP nº 734928/01, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2024.
- Nº 3.946-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 1019 do dia 20.06.2012, publicada no DOE de 21.06.2012, no que concerne ao servidor João Bosco Alves Ximenes, matrícula SGP nº 786102/02, da Secretaria de Educação e Esportes.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023;

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º	
a)	

. Firmai	r contratos e atas de re	egistro de preços,	em materias	de interesse	desta :	Secretaria	Executiva d	e Contratações	Publicas,	bem
mo seu	s termos aditivos e resp	pectivos apostilan	entos; (NR)							

18. As competências estabelecidas nos incisos I a IV do art. 6º do Decreto nº 54. 526, de 30 de março de 2023. (AC)
n.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1.000, de 16/04/2014, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6, 123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º, 14 e 18 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005424 0.00420/2022-20, RESOLVET

Nº 3.948-Autorizar a prorrogação do afastamento integral do servidor Thiago de Amorim Carvalho, professor, matrícula nº 394.563-4, para continuar cursando o Doutorado (pós-graduação stricto sensu) em Ciências do Desporto, promovido pela Faculdade de Desporto da Universidade do Porto – Portugal, de 21/12/2024 a 21/12/2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 3.949-Revisar o horário especial de trabalho ao servidor Luis Carlos de Carvalho Silva, Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 169370/01, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, para reduzir a sua carga horária de trabalho semanal em 20 (vinte) horas semanais até 29 de outubro de 2026.

Nº 3.950-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 07/11/2024 (58575921) e Nota Técnica nº 883/2024 - GEJUR/SAD

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001767/2024-21	13972243/01	Sueli Santos da Silva	Analista em Gestão Educacional	SEE	8 (oito) horas semanais.

Nº 3.951-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 05/09/2024 (60058002) e Nota Técnica nº 872/2024 - GEJUR/SAD:

• , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,							
		Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
	0001200	144.001470/2024-66	147324/01	Sulamita Holanda do Nascimento	Professora	SEE	10 (dez) horas -aula semanais.

Luciana Oliveira Pire

RTARIA SAD Nº 3922, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE: tazer retornar à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, o servidor Hudson Tiago dos Santos Pedrosa, matrícula SGP nº 18157572/01, cedido à Secretaria de Recursos Hidricos e de Saneamento, a partir de 02.01.2025.

Ana Maraíza de Sousa Silva Secretária de Administração (Republicada por haver saído com incorreção na original)

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea °cº, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

N° 388-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alinea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inietiro teor da decisão exarada no Processo SE 1n° 3900/37268.004021/2024-49 (58298191) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP n° 122, de no riocesso 32 f. n. 3500037200004217202-4 de la constanta de morte natural de ex-militar UBIRAJARA BATISTA DE 00/11/2024 (586 15049), acerca da concessora de indenização em decorrência de morte natural de ex-militar UBIRAJARA BATISTA DE 0LIVEIRA, CB PM Ref., matrícula nº 28729-6, coorrida em 18/08/2024; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5°, inciso II, §§ 1º e 3°, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de

19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: ROSICLEIDE MARIA SILVA DE OLIVEIRA, viúva.

Nº 389-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005099/2024-81 (59089327) devidamente publicada no Anexo Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 127, de 22/11/2024 (59237593), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ILTON MARINHO

DA SILVA, 1º SGT RRPM, matricula nº 23080-4, ocorrida em 27/02/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15,025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de
19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cota-parte já resguardada, conforme
Despacho Homologatório nº 281, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento de 22/08/2024, na fração de 1/2 (um meio), para a dependente habilitada do referido militar: IAMILLY MARIA MARTA MARINHO DO NASCIMENTO, filha

N° 390-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2°, "caput" e § 1°, da Lei n° 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei n° 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3°, inciso IV, alinea 'a', do Decreto n° 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI n° 3900037268.002404/2024-82 (59088108) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP n° 127, de 22/11/2024 (59237172), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ RODRIGUES DE LIMA (RNÃO, CB PM Ref., matrícula n° 608663-2, cocroïta em 15/05/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artiglo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: VANDA DE SOUZA LIMA viúva

N° 391-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2°, § 1°, da Lei Complementar n° 315, de 16/12/2015, aplicando-se, por analogía, o artigo 3°, inciso IV, alinea °a°, do Decreto n° 40.005, de 08/11/2013 e alterações, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI n° 0012900047.00293/42024-33 (58369964), devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, de 09/11/2024, (58591128), acerca da concessão de indenização em decorrência de motre natural do ex-servidor JORGE RICARDO DE LIMÁ, Algente de Segurança Penitenciária - ASP, matrícula SGP n° 122672002, coorrida em 01/03/2018; e
2)Autorizar, nos termos do artigo 4°, inciso II e § 1° e 3°, da Lei Complementar n° 315/2015, com redação alterada pela Lei Complementar n° 314, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SADISDS n° 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas-partes iguals, an árçação de 13′ (um terco), aso dependentes halitidados do referido ex-servidor: ANA PAULA DA SILVA LIMA, JORGE LUCAS SILVA LIMA e ANA BEATRIZ SILVA LIMA, respectivamente viúva e filhos.

N° 392-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2°, "caput" e § 1°, da Lei n° 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei n° 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3°, inciso IV, alínea °a°, do Decreto n° 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI n° 3900037268.004244/2024-14 (58002305) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP, da 11/10/2024 (58096680), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-MCANDIO DE ARAUJO, CB PM Ref., matrícula n° 910671-5, coorrida em 23/05/2024; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5°, inciso II, § § 1° e 3°, da Lei n° 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS n° 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 12 (um meio), para os dependentes habilitados do referido militar: ADRIANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO e CAUÃ SANTOS DE ARAÚJO, respectivamente, viúva e filho.

N° 393-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alinea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037/280.002485/2024-11 (53808419) devidamente publicada no Aditamento ao Boletielm Interno DIP nº 38, de 31/07/2024 (53903140), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ROBSON JOSÉ DE MENEZES, 2º SGT RRPM, matrícula nº 25964-0, coorrida em 01/04/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 12 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar. MARIA MAURICÉIA SILVA DE MENEZES, espectivamente, viúva e filha curatelada.

Nº 394-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 2º, inciso IV, alínea 'a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 390000562.000722/2024-74 (59765843), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 245/2024,

1. Firmar Atas de Registros de Preços Corporativas realizadas pela Secretaria de Administração, assim como seus aditivos e cancelamentos; (NR) de 10/12/2024 (59953461), acerca do indeferimento do pleito de concessão de indenização por invalidez permanente total por acidente em serviço a ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS, curadora do militar EDSON SANTOS SILVA, 3º SGT BM Ref., matricula nº 711053-7; e 2) Não Autorizar o pagamento da indenização ao mencionado bombeiro militar.

Luciana Oliveira Pires

CASA CIVII

Secretário: Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

PORTARIAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 1577 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Vice-Governadora, de CILENE CAMILA DA SILVA SOUZA, KELLY BARBOSA DE ARRUDA e MARIANA CASTRO DE SÁ CARVALHO, da Vice-Governadoria, para participarem do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, na cidade de Natal - RN, no dia 12 de dezembro de 2024.

Nº 1578 - Autorizar o deslocamento, tendo em vista a solicitação do Secretário da Casa Civil, de ERIC LISBOA CODA DIAS, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, no percurso Brasilia/Recife/Brasilia, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2024.

Iº 1579 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária Pesca, de JACKELINE GADÉ DE ARAÚJO ROSSITER, Secretária Executiva de Planejamento e Acompanhamento, para participar a 15º Feira Baiana da Agricultura familiar e Economia Solidária da III Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ENAFES, da 25º Reunião do Fórum Eugênio Peixoto da Agricultura familiar do Nordeste, e da 30º Reunião da Câmara Temática da gricultura Familiar, na cidade de Salvador – BA, no período de 10 a 15 de dezembro de 2024.

Nº 1580 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação aria de Saúde, de ADRIANA CAVALCANTI BEZERRA e DOMANY CAVALCANTI GONZAGA DA SILVA, da Secretaria, para participarem de reunião da 6ª Câmara Técnica de Atenção à Saúde, na cidade de Brasília - DF, no período de 03 a 05

Nº 1581 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **JEAN BATISTA DE SÁ**, da referida Secretaria, para participar da Reunião da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica – CTAF, na cidade de Brasília – DF, nos dias 09 e 10 de dezembro 2024.

Nº 1582 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de SABRINA ROBERTA VITORINO SANTIAGO, da referida Secretaria, para participar da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, na cidade de Brasília - DF, no período de 09 a 13 de dezembro de 2024.

Nº 1583 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA, Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, da referida Secretaria, para participar da XV Reunião do Fórum Nacional de Governadores, na cidade de Brasília - DF, no dia 10 de dezembro de 2024.

1584 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e I Saúde, da Secretaria de Saúde, de RODRIGO DE MELO BRENNAND, da referida Secretaria, para participar de reunião nica de Informação e Informática em Saúde, na cidade de Brasilia - DF, no periodo de 10 a 12 de dezembro de 2024.

Nº 1585 - Autorizar o afastamento do Estado tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação N 1900 - Autorizar o alasamiento do Estado, entro en Irisa a solicinação da seterana Executiva de Gestado do India no Recurso de Associada de Aspectaria de Secretaria, para participar do Encontro Nacional das Vigilâncias de Anomalias Congênitas - ENVAC, na cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 13 de dezembro de 2024.

Nº 1586 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de REMAN CARLOS FREITAS DA SILVA, da referida Secretaria, para participar do 4º Encontro da Rede CIEGES, na cidade de Curitiba - PR, no período de 10 a 13 de dezembro de 2024.

Nº 1587 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de ROBERTA FERNANDA CÉSAR CORREIA DE ALBUQUERQUE SANTANA, da referida Secretaria, para participar da Ⅱ Reunião do GT de Tecnologia, na cidade de Cuiabá - MT, no período de 27 e 29 de novembro de 2024.

Nº 1588 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de NATANAEL JOSÉ DA SILVA, da referida Secretaria, para participar da Reunião Ordinária Pública do Conselho Nacional de Educação - CNE, na cidade de Brasilia - DF, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024.

Nº 1589 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de BRUNO SOUZA DE ARRUDA e RÔMULO GUEDES E SILVA, no período de 02 a 06 de dezembro de 2024, e de MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS e JANINE FURTUNATO QUEIROGA MACIEL, no período de período de 02 a 04 de dezembro de 2024, para participarem de Formação de Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio, na cidade de Brasilia – DF, sem ônus para o Estado de Permambuco.

Nº 1590 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de POLLYANNA DE LIMA FREIRE e MARIA FERNANDA MOURA ALVES, da referida Secretaria, para participarem do Encontro de Estudo para a Sistemática de Monitoramento e Avaliação das Escolas Técnicas Estaduais, cidade de São Paulo - SP no período de 04 a 06 de dezembro de 2024.

Nº 1591 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de STÉPHANIE MAXIMIANO DE AZEVEDO, da referida Secretari DF, no período de 04 a 07 de dezembro de 2024. cretaria, para participar do Seminário Nacional do Programa Saúde, na cidade de Brasília

Nº 1592 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **JULIANA MARIA** RISA BOLIA DE OLINEIRA TEODOSIO, da referida Secretaria, para participar da Premiação Seio Nacional Compromisso Criança Alfabetizada, na cidade de Brasilia - DF, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024.

Nº 1593 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de DANYLO MACIEL PEDROSA, da referida Secretaria, para acompanhar os atletas da Seleção Pernambucana na 1° Copa Nacional Quilombola de Futebol, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 12 a 15 de dezembro de 2024.

Nº 1594 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Administração, de MIGUEL GAIA BAHIA, Secretário Executivo de Transformação Digital, e BRUNO RODRIGO CUNHA DE ABREU, da referida Secretaria, para participarem de visita técnica junto à Empresa de Tecnologia da Informação do Plaul - ETIPI, na cidade de Teresina - PI, no período de 03 a 05 de dezembro de 2024. Nº 1595 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Projetos Estratégicos, de MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA, Secretário Executivo de Parcerias e Projetos Estratégicos, para participar, como palestrante, do Gov Expo Summit, na cidade de Poto Alegre – RS, no dia 11 de dezembro de 2024.

Nº 1596 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de DIOGO CAMPELO DO MONTE BELTRÃO, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do *Road Show* - Fernando de Norronha + Visitas *Incomingos* e de treutiões técnicas com as companhias aéreas e a Embaixada Americana, nas cidades do Rio de Janeiro – RJ e São Paulo – SP, no período de 10 a 13 de dezembro de 2024.

amento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de ILZA CARLA LOPES DE ALBUQUERQUE GALVÃO, da referida Secretaria, para participar de reunião junto ao Consulado Geral dos Estados Unidos da América para tratativas de propostas voltadas ao Turismo de Pernambuco, na cidade de São Paulo - SP, no dia 12 de dezembro de 2024.

Nº 1598 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Comunicação, de DANIELLA MARIA CARDOSO DE BRITO ALVES, Secretária Executiva de Relacionamento com a Imprensa, da referida Secretaria, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília - DF, no dia 10 de dezembro de 2024.

Nº 1599 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência. Tecnologia e Inovação, em exercício de DIOGO LOPES DE OLIVEIRA, da referida Secretaria, para participar do Evento Popularização da Ciência e Saúde: Os múltiplos Atores Sociais na Comunicação de Ciência, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 09 a 11 de dezembro de 2024.

nento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Subte VIOLANDO AUGUSZA O dratestamento de Estado, tendo em vista sonicitação do Declarida de Declaração Especial de Solucida de Militares do Segmento Feminino para Operações de Paz (EPESFOP) e da fase presenda el aplicação da prova Assessment for Mission Service (AMS), acidades do Río de Jameiro - Algo Brasilla - OP, no período de 23 de novembro a 16 de dezembro de 2024, sem ohus para o Estado de